

MATRÍCULA
4243

Ficha 1

4243 - 16/06/1993

Uma sorte de sorte de terras devolutas com os característicos constantes do deste, situado no lugar denominado Córrego do Cascalho, distrito de Catuji, município de Itaipé, contendo a área de 125.8250 has (cento e vinte e cinco hectares, oitenta e dois ares e cinquenta centiares), conforme medição aprovada por despacho de 13 de maio de 1981. Confrontações: ao norte, Antônio Pereira e lagedo; a leste, Adílio dos Santos Nogueira e José Barreto Jardim; ao sul, Agenor de Souza Campos e Joaquim Batista; a oeste, este último, Antônio Pereira e Antônio Pereira de Almeida. Situam-se os terrenos no lugar denominado Córrego Cascalho, distrito de Catuji-MG. Distam 10 (dez) quilômetros de Catuji, 39 (trinta e nove) de Itaipé e 10 (dez) do ponto mais próximo da Rodovia BR-116. A área é de 125,8250 has encerrada num perímetro de 5.819,72m. Registrado às fls.3 do Livro Próprio nº 501 - Diretoria do Patrimônio de Terras da Ruralmimas em Belo Horizonte, 23 de junho de 1981. Registrado às fls.155 do Livro Próprio nº 01 do 3º DT da Ruralminas, em 29/07/1981. O Estado de Minas Gerais reserva-se o direito de participação nos resultados da lavra de qualquer riqueza no subsolo de que trata do 2º do Art. 168, da Constituição da República, editada pela Emenda Constitucional nº 1 de 17 de outubro de 1969 na área que é objeto de presente concessão com a faculdade de cedê-lo a Metais Minas Gerais SA - METAMIG ou outra entidade, ficando expresso, declarado e esclarecido que o adquirente reconhece que, na eventualidade de haver qualquer depósito mineral no subsolo, não lhe assistirá o direito de participação nos resultados da lavra, e sim ao Estado de Minas Gerais, nem terá direito a indenização de qualquer natureza e esse título. O Concessionário obriga-se ao pagamento de quaisquer benfeitorias e construções pertencentes a terceiros acaso existentes nas terras concedidas e também a cumprir todas as demais condições e prescrições das Leis vigentes que ficam fazendo parte do presente título, inclusive o disposto inclusive o disposto o art. 90 da Lei nº 550 de 20/12/1949. Palácio da Liberdade em Belo Horizonte, 23 de junho de 1981. **PROPRIETÁRIO: ESTADO DE MINAS GERAIS**, Novo Cruzeiro, 16 de junho de 1993. (a) Djalma Rosa dos Santos - Oficial.

R-1-4243 - 16/06/1993

Nos termos do Título de Terras Devolutas datado de 23 de junho de 1991, o Governador do ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo seu representante o Secretário de Estado da Agricultura em virtude do Decreto nº 17261 de 14/07/1975, por despacho do Diretor Geral da Fundação Rural Mineira (RURALMINAS) DE 01 de junho de 1981 e de acordo com o artigo 26 da Lei nº 550 de 20 de dezembro de 1949, obedecidas as prescrições da Lei nº 7644 de 21/12/79, **concedeu a JÂNIO OLIVEIRA DE SANTANA**, CPF nº 201.980.196-53 pelo preço de Cr\$15.728,12 (quinze mil, setecentos e vinte e oito reais e doze centavos) e valor fiscal de Cr\$56.621.250,00 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e vinte e um mil e duzentos e cinquenta cruzeiros). Recolheu a taxa de expedição da Cr\$524.810,00 referente a aquisição de Título de terra devoluta do Estado de Minas Gerais. Recolheu a taxa de expediente de 35.410,00 da Lei 6763 conforme Guia autenticada pelo Banco do Brasil SA, Agência desta cidade. Novo Cruzeiro, 16 de junho de 1993. (a) Djalma Rosa dos Santos - Oficial.

Continua no verso

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



AV-2-4243 - 16/06/1993

Procede-se a esta averbação para constar que o senhor **JÂNIO OLIVEIRA DE SANTANA** doou a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUJI**, 600.00m² do imóvel objeto desta matrícula, conforme Escritura registrada sob nº 1-4244 neste Livro. Novo Cruzeiro, 16 de junho de 1993. (a) Djalma Rosa dos Santos - Oficial.

AV-3-4243 - 07/06/1996

Procede-se a esta averbação nos termos da Cédula Rural Hipotecária nº 96/70012-2 no valor de R\$ 37.278,07, emitida em 05 de junho/96, com vencimento em 31/10/2002, para constar que **Jânio Oliveira de Santana**, CPF nº 201.980.196/53, residente e domiciliado em Catuji-MG, hipotecou ao Banco do Brasil S/A, AG. de Teófilo Otoni-MG, hipotecou ao **Banco do Brasil S/A**. Agência de Teófilo Otoni-MG, em hipoteca cedular de 1º grau sem concorrência de terceiros o imóvel objeto desta matrícula. Novo Cruzeiro, 07 de junho de 1996. Djalma Rosa dos Santos- oficial.

AV-4-4243 - 17/06/1996

Procede-se a esta averbação para constar que pelo aditivo de Retificação e Ratificação à cédula nº 96/70012-2 a Cédula através deste aditivo passa a denominar-se CRPH- Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, tendo sido dado como reforço de garantia, em penhor cedular de 1º (primeiro) grau sem concorrência de terceiros os seguintes animais de sua propriedade, localizados no referido imóvel estimado em: 20 vacas mestiças de holandês, de 3 a 7 anos de idade, ao preço unitário de R\$ 400,00 cada e todos por R\$ 8.000,00- Total R\$8.000,00 (oito mil reais). Novo Cruzeiro 17 de junho de 1996. Moacir Aleixo dos Santos- oficial substituto.

AV-5-4243 - 19/02/1998

Prorrogação de prazo- Em conformidade com o aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 96/7012-2, celebrado entre Jânio Oliveira de Santana e o Banco do Brasil S/A, Agência de Teófilo Otoni, fica constando que de comum acordo as partes alteram o vencimento da prestação vencível em 31 de outubro de 1997 para 31 de outubro de 2003. Aditivo arquivado neste ofício. Novo Cruzeiro-19 de fevereiro de 1998- Moacir Aleixo dos Santos- oficial Substituto.

AV-6-4243 - 11/01/1999

Procede-se a esta averbação para constar que a cédula nº 96/70012-2 foi retificada e ratificada, fixando-se seu novo vencimento para 31/10/2004, outras alterações. Veja aditivo arquivado. Novo Cruzeiro, 11 de janeiro de 1999- Moacir Aleixo dos Santos- Oficial Substituto.

AV-7-4243 - 25/01/2000

Procede-se a esta averbação para constar que a Cédula nº 96/70012-2 foi retificada e ratificada pelo Aditivo datado de 28/12/99, que ficou seu novo vencimento para 31/10/2006- Novo Cruzeiro, 25 de janeiro de 2000. Moacir Aleixo dos Santos - oficial Substituto.

AV-8-4243 - 01/10/2002

Procede-se a esta averbação para constar que a Cédula nº 009670012, averbada sob nº 4-4243 foi retificada e ratificada pelo Aditivo de Retificação e Ratificação, sem datada, permanecendo vinculadas as garantias anteriormente constituídas em favor da União e constantes da matrícula nº 4243, tendo também em garantia e hipoteca cedular de 1º (primeiro) grau e sem concorrência de terceiros, e imóvel registrado sob nº 2-3477, veja Aditivo arquivado. Novo Cruzeiro, 1º de outubro

Continua na ficha 2

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

4243

Ficha 2

de 2002. Neide Esteves dos Santos- oficiala.

AV-9-4243 - 27/05/2003

Nos termos do MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO expedido pela Secretária do Juízo desta Comarca em 27 de fevereiro de 2002, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula consistente de uma sorte de terras legitimadas com área de 125,8250 has situadas no Córrego Cascalho, zona rural do município de Catuji, com as confrontações até existentes, com benfeitorias consistentes de uma casa sede, duas casas para colonos, pastagens em capim brachiaria e meloso, um pequeno pomar de frutas, um curral, cercas divisórias, uma pequena lavoura de café, mais ou menos cinquenta pés de côco. Penhora feita a requerimento da União Federal - Fazenda Nacional tendo como executado Jânio Oliveira de Santana. Processo nº 1.010/02 (Carta Precatória). Natureza: Carta Precatória extraída dos Autos de Execução sob nº 20025810-9. Justiça gratuita. Novo Cruzeiro, 27 de maio de 2003. (a) Neide Esteves dos Santos - Oficiala.

AV-10-4243 - 04/10/2005

Procede-se a esta averbação para constar que a Cédula Rural e Hipotecária nº 96/70012-2, no valor de R\$37.278,07, foi quitada conforme documento da Baixa de Registro, datado de 28/09/2005, fornecido pelo Banco do Brasil S/A. Novo Cruzeiro, 04 de outubro de 2005. Neide Esteves dos Santos- oficiala.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 9,35

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR